

**13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.481/0001-98, com sede à Rua Ademar de Barros, nº 340 - Centro, município de Porto Feliz, estado de São Paulo, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antonio Cássio Habice Prado, brasileiro, casado, com endereço domiciliar acima especificado, e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO FELIZ**, entidade declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº 55.141.725/0001-91, com sede à rua Olavo Assumpção Fleury, nº 101, Município de Porto Feliz, de ora em diante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente Maurício Estimo Michelin, brasileiro, casado, com endereço acima especificado, aplicam-se a este instrumento a Lei Federal N.º 4.320/64, bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Município, e no que couber, as disposições da Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações impostas, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto manter ações contratualizadas e reajustar o valor do Termo de Convênio 01/2022 que entre si celebram o Município de Porto Feliz e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.
- 1.2. Acrescentar o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) que será pago em parcela única, referentes a devolução do duodécimo, por parte da Câmara Municipal de Porto Feliz, destinado ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares prestados pela Santa Casa de Porto Feliz.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

- 2.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio não alteradas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**





PREFEITURA DE  
**PORTO FELIZ**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



3.1.O presente instrumento, devidamente celebrado, terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial na forma da lei.

**CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes a renovação do presente TERMO DE CONVÊNIO, em três vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Feliz – SP, 23 de outubro de 2024.

**Antônio Cassio Habice Prado**  
**Prefeito Municipal**

**Mauricio Estimo Michelin**  
**Presidente da Santa Casa**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

JUSTIFICATIVA – 13º TERMO ADITIVO  
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO

Considerando que a Santa Casa é o Hospital contratualizado SUS e única referência para atendimento de urgência e emergência, no Pronto Socorro Municipal e internações no Município mantenha o atendimento com qualidade e segurança a todos os pacientes atendidos, oferecendo tratamento adequado e de acordo com os protocolos de atendimento, além de dar suporte de internação a esses pacientes com garantia de infraestrutura necessária, insumos e serviços adequados para proteção do paciente e profissional de saúde.

Considerando a devolução do duodécimo pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Porto Feliz no valor de R\$ 1.000.000,00, esta optou por encaminhar o recurso para custeio dos serviços e materiais necessários para garantia dos atendimentos prestados pela Santa Casa







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Afonso de Barros, 340  
Cidade - Porto Feliz - SP

Tel / Fax: (11) 3381-3000

www.portofeliz.sp.gov.br

## Portarias

## PORTARIA Nº 13.986 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de novembro de 2024, à servidora JULIANNA CÁSSIA DOS SANTOS, matrícula. 54.252-0, gratificação junto ao Chefe de Setor do Centro de Atendimento ao Trabalhador - CAT, correspondente a 20% (vinte por cento) da referência salarial 09 A, com valor correspondente a R\$ 444,86 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), conforme Artigo 9º da Lei Complementar nº 112/2010.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,  
18 DE NOVEMBRO DE 2024.ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO  
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

## PORTARIA Nº 13.989 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 18 novembro de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. VANESSA DA SILVA SANTOS, matrícula 59.267-8, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Educação, fazendo jus à referência 09, com valor correspondente a R\$ 2.224,32 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,  
18 DE NOVEMBRO DE 2024ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO  
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

## Decretos

## DECRETO Nº. 8.556 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, que estipula as distribuições integrantes dos Conselhos de Saúde na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) representantes dos usuários; 25% (vinte e cinco por cento) dos funcionários; e 25% (vinte e cinco por cento) dos gestores e/ou prestadores de serviço;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.744, de 24 de novembro de 1999 que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde, alterada pela Lei Municipal 5.727 de 1º de fevereiro de 2020.

DECRETA.

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde no período novembro de 2024 a novembro de 2025 os seguintes membros:

I - Representantes dos Usuários:

a) Titular: Adriana Antonelli Wilson - RG: 29.421.879-8 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE);

b) Suplente: Camilla Cristina Bescaro - RG 41.040.773-2 (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE);

c) Titular: Denise Franguelli Hashidha - RG: 9.365.323-2 (Grupo de Apoio as Pessoas com Câncer - ACREDIRAR)

d) Suplente: Regiane de Fátima Corrae Torres - RG: 21.812.365 (Grupo de Apoio as Pessoas com Câncer - ACREDIRAR);

e) Titular: Ana Freire - RG: 12.533.389-4 (Conselho Municipal de Assistência Social)

f) Suplente: Rebeca Braganthin Rodrigues - RG 41.318.932-6 (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente)

g) Titular: Rafaela Quagliato Leite Rocha - RG: 35.956.818-3 (Conselho de Alimentação Escolar);

h) Suplente: Angela Mana Rosa Spizzica - RG: 21.121.028-8 (Conselho de Alimentação Escolar);

II - Representantes dos Funcionários:

a) Titular: Maria Luiza Cabreira Liguori Coan - RG: 48.008.991-3 (Assistência Administrativa);

b) Suplente: Ana Lúcia Sório - RG: 34.410.835-1 (Assistente Social);

c) Titular: Patrícia Paiva - RG: 29.434.195-X (Recepcionista);

d) Suplente: Mariana Diana Paludetto Rocha - RG: 33.923.305-9 (Enfermeira);

III - Representante da Gestão e/ou Prestadores de Serviço:

a) Titular Suplente: Valdirne Cardoso de Oliveira Prado - RG: 26.208.136-2 (Secretaria de Saúde);

b) Suplente: Laudnel Rossi - RG: 19.510.794-R (Secretaria de Saúde);

c) Titular: Luciana Rocco das Neves - RG: 20.502.870.6; (Santa Casa de Porto Feliz)

d) Suplente: Andréia de Fátima Machado - RG: 42.582.846-X (Santa Casa de Porto Feliz)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,  
11 NOVEMBRO DE 2024ANTONIO CÁSSIO HABICE PRADO  
PREFEITO MUNICIPALPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

## DECRETO Nº 8.558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA.

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, bem como nas Autarquias PORTOPREV e SAAE nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As repartições que prestam serviços essenciais assim considerados os da Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e Agentes Municipais de Trânsito terão expediente normal.

Art. 3º - A Farmácia Municipal trabalhará em regime de plantão no dia 23 de dezembro de 2024.

Art. 4º - No âmbito da administração indireta, também terão expediente normal os serviços essenciais prestados pelo SAAE, assim considerados os plantões de emergência e as atividades realizadas em escala de revezamento ininterrupto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ,  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.Antônio Cassio Habice Prado  
Prefeito MunicipalPUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

## Licitações

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo eletrônico 1Doc nº. 15.974/2024 -  
Aditamento

Modalidade: Pregão presencial 39/2023  
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Objeto: "Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos "A", "B", "E" e "AZ"  
Contratada: EPPOLIX TRATAMENTO DE RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA  
Valor: R\$ 91.908,00 (Novecentos e Um Mil, Novecentos e Oito Reais)  
Data da Assinatura: 21/11/2024.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo eletrônico 1Doc nº. 13.429/2024 -  
Renovação com aditamento

Modalidade: Concorrência Pública 03/2020  
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Objeto: "Prestação de serviço visando a recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Porto Feliz em aterro sanitário devidamente licenciado"  
Contratada: PROATIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA  
Valor: R\$ 2.725.896,06 (Dois Milhões, Setecentos e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Seis Centavos) anual.  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2024  
Data da Assinatura: 14/11/2024

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo eletrônico 1Doc nº. 11.902/2023 -  
Renovação com aditamento

Modalidade: Pregão eletrônico 103/2021  
Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz  
Objeto: "Contratação de empresa para locação de computadores"  
Contratada: ECOMTECH EIRELI EPP  
Valor: R\$ 1.219.962,40 (Um milhão, Duzentos e Dezenove Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) anual  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de novembro de 2024  
Data da Assinatura: 14/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO  
Dispensa nº 14/2024 - Processo nº 100/2024  
Contrato nº 07/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação  
Fundamentação: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021  
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - CNPJ nº 07.351.848/0001-05  
Contratada: JORNAL GAZETA SP LTDA  
CNPJ nº 04.735.364/0001-70  
Objeto: Prestação de serviço de publicação de atos oficiais e atos de licitação do PORTOPREV.  
Valor: R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais)  
Data da assinatura: 18/11/2024  
Vigência: 18/11/2025

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo eletrônico nº. 16.035/2024 -  
Prorrogação de prazo

Modalidade: Concorrência Pública 21/2022  
Contratada: CONSTRUBID - CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA  
Objeto: "Contratação de empresa para construção de Centro de Diagnósticos"  
Prazo: Prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir do dia 19 de novembro de 2024.  
Data da Assinatura: 19/11/2024.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

10º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz.  
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz  
Objeto: Acrescer o valor de R\$ 1.471.363,45 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), referentes ao pagamento complementar, de acordo com as Resoluções SS nº 60 de 24/07/2024, nº 145, de 25/06/2024, nº 186, de 24/07/2024, nº 205, de 29/08/2024  
Valor: R\$ 1.471.363,45 (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) em parcela única.  
 Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.  
Data da Assinatura: 13/08/2024.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

11º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz.  
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz  
Objeto: Acrescentar o valor de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) ao convênio, sendo os valores repassados nos seguintes termos: R\$ 4.000.000,00 (Um milhão de reais) que será pago em parcela única, referentes a devolução do duodécimo, por parte da Câmara Municipal de Porto Feliz, e R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) em quatro parcelas de igual valor, a serem pagas nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, destinados ao custeio de materiais e medicamentos  
Valor: R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 em parcela única e R\$ 3.200.000,00 em 04 parcelas de igual valor.  
 Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.  
Data da Assinatura: 10/09/2024.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

12º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz.  
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz  
Objeto: Acrescer o valor de R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo), referentes ao pagamento complementar de acordo com as Resoluções SS nº 227, de 24 de setembro de 2024.  
Valor: R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo) em parcela única.  
 Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.  
Data da Assinatura: 01/10/2024.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

13º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz.  
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz  
Objeto: Acrescentar o valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) que será pago em parcela única, referentes a devolução do duodécimo, por parte da Câmara Municipal de Porto Feliz, destinado ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares prestados pela Santa Casa de Porto Feliz  
Valor: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em parcela única.  
 Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.  
Data da Assinatura: 23/10/2024.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

14º Termo Aditivo ao Termo de Convênio 01/2022

Convênio: Prefeitura do Município de Porto Feliz.  
Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz  
Objeto: Acrescer o valor de R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo), referentes ao pagamento complementar de acordo com as Resoluções SS nº 254, de 25 de outubro de 2024.  
Valor: R\$ 374.886,51 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavo) em parcela única.  
 Dotação Orçamentária: Específica consignada no orçamento.  
Data de Assinatura: 04/11/2024.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RATIFICA E HOMOLOGA, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 14/2024, que tem como finalidade a prestação de serviço de publicação dos atos oficiais e atos de licitação do PORTOPREV, e ADJUDICA o objeto a favor da empresa JORNAL GAZETA SP LTDA, CNPJ nº 04.735.364/0001-70, no valor de R\$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais), com base no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 100/2024. Para cobertura desta despesa será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 02.09.272.0015.2065 - 3.3.90.39.49, consignada no Orçamento Programa do corrente exercício, suplementada se necessário. Fonte de recurso: Tesouro

Porto Feliz, 31 de outubro de 2024.

DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES  
SUPERINTENDENTE

